



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação da empresa CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES – ME, para a realização de peça teatral “Thiltapes- A Caçada Final”. Tipo de licitação: Inexigibilidade do art. Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na inexigibilidade de competição, conforme disposto no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional(is) do setor artístico consagrado(s) pela crítica ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

O estudo técnico preliminar demonstrou que a peça “Thiltapes – A Caçada Final” é de produção exclusiva da empresa CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES – ME, impossibilitando a realização de competição. O espetáculo já foi reconhecido pelo público e crítica, reforçando sua adequação aos critérios exigidos para a contratação direta, conforme reza a Lei 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a realização de evento teatral de alto valor cultural, em especial em festejo ao aniversário do município. A empresa contratada será responsável por todos os aspectos do espetáculo, incluindo produção, montagem, iluminação, sonorização, etc. O teatro, que ocorrerá nas dependências do Centro de Eventos de Novo Xingu/RS, será amplamente divulgado no município, para garantir o acesso do público e a democratização da cultura. O contrato terá vigência compatível com a data do evento, podendo ser ajustado conforme necessidade do órgão contratante, sem previsão de prorrogação devido à singularidade do espetáculo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Avenida Emílio Knaak, 1.160 | CEP 99687-000 | CNPJ 04.207.526/0001-06
Fone (54) 3210 8008 | e-mail: licitacoes@novoxingu.rs.gov.br | site: www.novoxingu.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

Nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea “d”, são os requisitos para a contratação a exclusividade na realização da peça teatral “Thiltapes – A Caçada Final”, além do fornecimento de todo o aparato audiovisual para a realização do evento. A adequação aos rigores da Lei 14.133/2021 também é necessária, além da necessidade de observar os pontos já trazidos no Estudo Técnico.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição destes itens deverá ser executada na forma estabelecida no ETP – Estudo Técnico Preliminar e no presente Termo de Referência, bem como, junto ao instrumento contratual que irá reger a execução dos itens constantes neste documento.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal e após a realização do serviço, a ser efetuado em moeda corrente nacional, em forma de transferência bancária em conta corrente, em nome da contratada.

A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do Processo Licitatório a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme e igual a Nota de empenho, devido aos vínculos orçamentários.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS

Em consonância a Lei Federal nº. 14.133/21, será realizada contratação direta do tipo Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74 Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, observando todos os requisitos legais.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme ETP – Estudo Técnico Preliminar, a contratação foi realizada em virtude de que a presente o grupo teatral possui exclusividade no fornecimento dos



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

serviços, já que apresenta peça de própria autoria, além de se enquadrar como artista consagrado pela crítica regional especializada e pela opinião pública.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas, constante no Orçamento do município de Novo Xingu-RS, para o exercício de 2025, sendo estas dotações oriundas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Novo Xingu-RS:

07-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

09-Departamento de Cultura

2140- Eventos Oficiais e Incentivo à Cultura

339039..0500- Outros Serviços de Terceiros **449**

Novo Xingu-RS, 18 de março de 2025.

Adriana Marilene Holz Ranno Martinelli

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto